



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA

**EDITAL PIBID-UFBA Nº 03/2018 — SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – REABERTURA CADASTRO RESERVA**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, a Coordenação Institucional do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UFBA e a Comissão de Acompanhamento do PIBID (CAP-UFBA) tornam pública a reabertura de seleção para Bolsistas de Iniciação à Docência destinada aos alunos dos cursos de licenciatura da UFBA (**Artes – Desenho e Plástica, Artes – Música, Artes – Dança, Filosofia, Física, História, Informática, Língua Portuguesa, Matemática, Pedagogia, Química e Sociologia**), com o objetivo de criar cadastro de reserva tendo em vista as demandas de substituição de bolsistas ao longo do semestre letivo.

01. ETAPAS E PRAZOS

Os candidatos deverão seguir o disposto no cronograma:

Etapas	Prazos
Inscrições	14 a 21/02/2019
Homologação das inscrições	22/02/2019
Entrevistas	25/02/2019
Publicação de resultado preliminar	26/02/2019
Prazo para interposição de recurso	27/02/2019
Publicação de resultado final no site do PIBID-UFBA	07/03/2019
Entrega de documentos	08, 11 e 12/03/2019

02. REQUISITOS DO CANDIDATO

Para a concessão de bolsas de iniciação à docência, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- 3.1 Estar regularmente matriculado nos cursos de licenciatura da UFBA, na área do subprojeto a que se candidata e **não ter concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso**;
- 3.2 Ter disponibilidade mínima de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicar-se às atividades do PIBID, incluindo atividades formativas semanais na escola, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- 3.3 Ser aprovado em processo seletivo público realizado pelo PIBID/UFBA;
- 3.4 Não possuir vínculo empregatício com a UFBA ou com a Escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto;
- 3.5 Não receber qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa da Capes, nem de outra agência de fomento nacional no momento da assinatura do Termo de Compromisso no início das atividades;
- 3.6 **Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>**

03. DEVERES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- 4.1 Desenvolver, de forma participativa, democrática e responsável, as ações no âmbito do Programa;
- 4.2 Manter atitude de solidariedade aos pares e à Escola, respeitando os princípios éticos da docência e a formalidade necessária em cada contexto específico e assegurando a convivência na diversidade;
- 4.3 Empenhar-se na busca da inovação científico-tecnológica e cultural no tocante à docência na educação básica;
- 4.4 Empreender atitude responsável em relação ao meio ambiente;
- 4.5 Fomentar o exercício da interdisciplinaridade e a atuação em equipes;
- 4.6 Garantir que os direitos da criança e adolescente sejam cumpridos nas atividades desenvolvidas pelo PIBID;
- 4.7 Cumprir, integralmente, o Termo de Compromisso assinado no ato de implementação da bolsa, obrigando-se a devolver à agência de fomento eventuais benefícios recebidos indevidamente;
- 4.8 Informar à instância imediatamente superior qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- 4.9 Participar de todas as atividades desenvolvidas no âmbito do PIBID-UFBA;
- 4.10 Cumprir a carga horária de 20h semanais, incluindo pelo menos 08h semanais de atividades na Escola, sob orientação do Supervisor e Coordenador, sem prejuízo do seu desempenho acadêmico e atividades discentes regulares;
- 4.11 Elaborar planos de atividades semestrais, com base no subprojeto específico, conforme orientações do Coordenador;

4.12 Apresentar relatórios semestrais das atividades realizadas no prazo estabelecido pela Coordenação Institucional do Pibid UFBA;

4.13 Apresentar, formalmente, os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em diferentes espaços acadêmicos e escolares;

4.14 Colaborar com o sistema de acompanhamento de egressos do Programa, conforme disposto no Regimento Interno do Pibid UFBA (RESOLUÇÃO CONSEPE nº 03/2014).

04. VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

A bolsa mensal do Bolsista de Iniciação à Docência será concedida pela CAPES, no **valor de R\$ 400,00** (quatrocentos reais). A vigência da bolsa é regida pelo Edital 07/2018 da Capes, o qual estabelece duração máxima de 18 meses, não sendo admitido, em qualquer hipótese, o pagamento de bolsas após o encerramento dessa vigência.

Perderá automaticamente a bolsa, o bolsista que se graduar ou aquele que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado pelo projeto.

05. INSCRIÇÃO

A inscrição ocorrerá exclusivamente por meio da internet, no período de 14/02 a 21/02/2019, com o preenchimento de um formulário com dados pessoais, educacionais e socioeconômicos, disponível em www.pibid.ufba.br. No momento da inscrição, o candidato deverá inserir no formulário uma cópia do Histórico Escolar da UFBA atualizado e uma cópia do seu currículo cadastrado na Plataforma Freire. O candidato deverá confirmar sua inscrição na lista de nomes homologados a ser publicada no site do PIBID-UFBA no dia 22/02/2019.

06. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

Além da análise da ficha de inscrição, os candidatos passarão por uma entrevista que ocorrerá no dia 25/02/2019, na unidade acadêmica sede do respectivo curso de licenciatura, em horário a ser informado no site. A ausência na hora e local estipulado implicará na desclassificação do candidato.

A seleção dos candidatos será feita levando em conta os seguintes critérios gerais:

- I - Adequação aos requisitos do Bolsista de Iniciação à Docência;
- II - Motivação para participar do Programa;
- III - Desenvoltura e comunicabilidade na entrevista.

07. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 26/02/2019, no site do PIBID-UFBA. A interposição de recurso poderá ser feita até o dia 27/02/2019, por via eletrônica, a ser enviado para o endereço pibid@ufba.br. O resultado final será publicado no dia 07/03/2019.

08. ENTREGA DE DOCUMENTOS E INÍCIO DAS ATIVIDADES

Após orientações específicas do respectivo Coordenador de Área do PIBID-UFBA, os candidatos aprovados deverão entregar documentos na secretaria do PIBID na PROGRAD, conforme itens abaixo relacionados:

- I - Cópia de comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal;
- II - Cópia de comprovante de dados bancários (conta corrente).

A falta de entrega de documentos terá como consequência a suspensão do direito à vaga.

Salvador, 14 de fevereiro de 2019.


Penildon Silva Filho

Pró-Reitor de Ensino de Graduação